



HOMOLOGO

04/09/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.		
Interessado: Sociedade Educacional de Rondônia Ltda - EPP	Município: Ariquemes/RO	
Relatora: Conselheira Gláucia Mendes da Silva		
Processo n.º 035/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 018/24	Aprovação: 05/08/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 15/24/QI-EP, de 23 de fevereiro de 2024 e protocolado neste CEE/RO em 26 de fevereiro, a Sociedade Educacional Rondônia LTDA - EPP, mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, solicitou Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EaD, para sua mantida, Centro de Ensino Dekole, localizado na Avenida Ji-Paraná, n.º 856, Bairro Urupá, no município de Ji-Paraná, para a oferta dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Transações Imobiliárias.

Anexos ao supracitado ofício, foram apresentados pela mantenedora os documentos determinados pela Resolução n.º 1237/19-CEE/RO, dando origem ao Processo n.º 035/24-CEE/RO.

Quanto à situação de regularidade, a instituição de ensino pleiteante possui os seguintes Atos em sua Ficha Cadastral:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 162/22, publicada no DOE, em 28 de setembro de 2022, que:

Concede, por cinco anos, à QI Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta concomitante e subsequente, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 187/23, homologados em 8 de agosto de 2023, e a Resolução publicada no DOE na data de 1º de setembro de 2023, que tratam do:

Reexame do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância - EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais Estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.



- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 217/24, homologados em 25 de março de 2024, e a Resolução publicada no DOE n.º 60 em 3 de abril de 2024, que “Considera a mudança de denominação da QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais Ltda - EPP, para Centro de Ensino Dekole, e dá outra providência”.

Por meio da Portaria n.º 021/24-CEE/RO, de 21 de março de 2024, o Presidente do Conselho Estadual de Educação constituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica, no período de 8 a 12 de julho de 2024, à QI Escola de Profissões (Centro de Ensino Dekole), no município de Ji-Paraná, que solicita Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, com os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias. A visita técnica foi realizada no período estabelecido na referida Portaria e fundamenta a análise do pleito em tela.



ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e no Relatório Técnico da Comissão Verificadora, o Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Ji-Paraná, apresenta a seguinte situação:




Horácio Batista Galvão
Presidente do CEE/RO

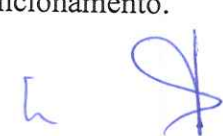
Aspecto Físico


O prédio está localizado na Avenida Ji-Paraná, n.º 856, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná, é alugado e adaptado para a finalidade da unidade educacional.

A iluminação do prédio, de acordo o laudo da engenheira, os ambientes possuem condições adequadas com lâmpadas ou placas de LED; as salas de aula são equipadas com projetores e quadros brancos; sistema de som ambiente e internet; as instalações elétricas e hidrossanitárias foram testadas, sendo possível notar que estão em bom estado de funcionamento.

Na totalidade da área construída e adaptada estão estabelecidas três empresas, cabendo ao Centro de Ensino Dekole a utilização de 5 (cinco) salas de aula, onde 4 (quatro) se encontram no piso superior e 1 (uma) no piso inferior, todas contendo data show e internet, com sistema de ar refrigerado e natural, mesa e cadeira para professor, em média 25 (vinte e cinco) cadeiras para alunos, 1(um) laboratório multidisciplinar para aulas práticas, 1 (uma) sala com uma divisão para coordenação geral e pedagógica/professores/tutores, 1 (um) laboratório de informática e biblioteca, 7 banheiros, sendo 3 (três) masculinos, 3 (três) femininos e 1 (um) adaptado para Pessoas com Deficiência - PcD, 1 (uma) recepção, 1(uma) copa e 1 (um) depósito.

Constam no Laudo de Inspeção Predial realizado em 7 de agosto de 2023 os itens inspecionados, nos quais a engenheira responsável, devidamente registrada no CREA, informa que na unidade há uma parte de construção nova, medindo 564,16m², divididos em pavimento térreo de 430,50 m² e mezanino de 133,66m², uma parte a demolir (medindo 101,88m²) e outra parte considerada como construção antiga, possuindo 466,80m², divididos em pavimento térreo com 318,40m² e 1º piso de 148,40m². A estrutura nova é constituída por pilares metálicos e vigas em concreto armado, enquanto a estrutura antiga é constituída por pilares, vigas e laje de piso em cimento armado, o fechamento em alvenaria de bloco e parede de *drywal*. Há ainda uma escada metálica, em forma de caracol, com 1,20m de largura e guarda-corpo com 1,10m de altura, que se constitui na única forma de acesso ao mezanino e, segundo o laudo técnico, atende as medidas mínimas de segurança. A instalação elétrica apresenta fiação embutida em parede e forro de gesso acartonado, com iluminação em led e tomadas protegidas. As instalações hidrossanitárias encontram-se em bom estado de funcionamento.




Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Quanto à acessibilidade de Pessoas com Deficiência - PcD, a Comissão Verificadora foi informada de que há projeto para a construção de uma rampa na lateral esquerda do prédio ou a instalação de um elevador, que possibilite, com conforto e segurança, o acesso ao piso superior de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, com este objetivo, foi solicitado um estudo técnico junto ao engenheiro responsável pela reforma em andamento no referido estabelecimento de ensino. Uma Declaração de Ciência e Compromisso foi entregue à Comissão, onde a instituição se compromete a tomar as devidas providências quanto a referida pendência.

Vale ressaltar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, estabelece, no artigo 3º, inciso I, alínea b, que para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

Art. 3º [...]

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

[...]

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados.

[...].

O laudo técnico concluiu que a edificação apresenta bom estado de conservação, atendendo as condições mínimas necessárias à segurança, habitabilidade e durabilidade da edificação, estando assim apta para o uso a que se destina.

Aspecto Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno. Neste contexto, a previsão inicial é de quatro turmas, cujas atividades pedagógicas serão desenvolvidas observando o cronograma de atendimento com base no número de alunos matriculados.

O Corpo Técnico e Administrativo do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, está composto por: um diretor geral graduado em Administração; uma diretora adjunta Bacharel em Psicologia; uma secretária escolar graduada em Administração e Mestre em Administração; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia com habilitação em Secretaria Escolar,



Karácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Gestão Escolar, Orientação Escolar e Séries Iniciais; um suporte contábil graduado em Administração, um auxiliar de secretaria graduando em Processos Gerenciais; uma coordenadora de cursos Bacharela em Enfermagem, com Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior; duas recepcionista graduandas, sendo uma em Psicopedagogia e outra em Marketing; uma auxiliar de limpeza com Ensino Médio, todos devidamente habilitados para a função a ser desempenhada.

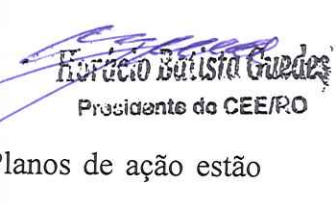
O Corpo Técnico e Administrativo do Centro de Ensino Dekole, em Ji-Paraná, está composto por 7 (sete) profissionais, todos devidamente habilitados para a função a ser desempenhada.

O Corpo Docente e de Tutoria - EAD apresentado é formado por três professores graduados em Enfermagem, com graduação em Docência do Ensino Superior; um bacharel em Engenharia Elétrica, pós-graduado em Docência do Ensino Superior e uma graduada em Fisioterapia, pós-graduada em Docência do Ensino Superior, devidamente habilitados para o exercício da docência, conforme estabelece a legislação específica em vigência e pertencem ao banco de professores da instituição de ensino pleiteante. Vale destacar que, no ato do início das atividades relacionadas à oferta dos cursos em pleito, o Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Ji-Paraná, apresentará o respectivo quadro demonstrativo atualizado.

Para a Escrituração Escolar, será utilizado o registro eletrônico de todos os atos de escolaridade dos alunos, como sua admissão, matrícula, avaliação de desempenho acadêmico, frequência e os resultados finais, com base na legislação específica em vigência.

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a equipe gestora apresentou a interface com o aporte da gestão, do professor e do estudante, de inserção de conteúdos, do acesso dos estudantes às aulas, de acordo com a simulação, através da plataforma AVA, a comissão, após verificação junto com o coordenador da plataforma, constatou que atende todas as necessidades de registro acadêmico de maneira dinâmica e eficiente, frequência dos alunos e de médias das avaliações, além de apresentar os links de pesquisa e da biblioteca virtual, permitindo aos estudantes o acesso individualizado por meio de chave de segurança, e os diários de classe apresentam espaço para o registro de frequência e de conteúdo das aulas a serem ministradas.

Foram apresentados os seguintes Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora/2024: Plano de Ação Coordenação Ambiente Virtual de Aprendizagem; Plano de Ação de Tutoria; Plano de Ação da Coordenação de Curso; Plano de Ação da Secretaria Escolar; Plano de Ação



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

da Coordenação Pedagógica e Plano de Ação da Direção Escolar. Os Planos de ação estão elaborados de acordo com a legislação de ensino específica em vigência e explicitam as ações de competência de cada serviço correspondente à Equipe Técnica e Gestora.

Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Dekole está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação vigente.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e na Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com a legislação correspondente em vigência e se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Os Calendários Escolares 2024/2026 dos Cursos Técnicos pleiteados, apresentados à Comissão Verificadora estão em conformidade com a legislação de ensino, estão elaborados com as datas de início de cada Módulo, prevendo também a Revisão, a Avaliação, a Recuperação, o Recesso Escolar, bem como início e término do Estágio Profissional Supervisionado e demais ações didáticas e pedagógicas.

A instituição de ensino possui biblioteca física e virtual, com acervo eletrônico e acesso por meio de rede mundial de computadores e sistemas de informação, para atendimento adequado aos discentes e docentes.

Os cursos serão oferecidos na modalidade Educação a Distância - EaD, em parceria com *software* administrativo Pincel Atômico, disponibilizando as aulas, os conteúdos, e avaliação e a produção acadêmica.

No que se refere às formas de oferta, os cursos em pleito serão ofertados nas formas concomitante ou subsequente, conforme estabelece a Resolução CNE/CP n.º 1/21, de 5 de janeiro de 2021.

O Sistema de Avaliação para a oferta dos Cursos Técnicos, no Centro de Ensino Dekole, no município de Ji-Paraná, conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, informa que:

[...] A Avaliação da aprendizagem dos estudantes é contínua e cumulativa, mediante o cumprimento das atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atividades presenciais e avaliação escrita presencial, referentes aos módulos


Karácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

compreendidos pelos componentes curriculares a serem estudados, visando à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão.

[...] A verificação do rendimento escolar será expressa em nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos cumprindo os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada para os cursos na forma EaD: a) Atividades no AVA - AAVA - 5,0 pontos; b) Atividades presenciais - AP - 2,0 pontos; c) Avaliação Escrita - AE - 3,0 pontos.
[...].

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem serão contínuos e cumulativos, priorizando aspectos qualitativos relacionados com o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e ou em grupo.

A Frequência Escolar: o estudante matriculado e frequentando os Cursos Técnicos, na modalidade Educação a Distância, que ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária letiva obrigatória será considerado reprovado no componente curricular, independente do aproveitamento obtido, salvo nas condições exigidas por lei.

A Promoção: quando o estudante obtiver a frequência mínima exigida, de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária presencial de cada componente curricular e 100% (cem por cento) de frequência da carga horária prevista para o estágio profissional supervisionado obrigatório, (quando previsto) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

A reprovação em algum componente curricular não impedirá que o estudante avance para o próximo módulo, podendo ser promovido em regime de progressão parcial, aplicando-se a ele as mesmas exigências de frequência e aproveitamento exigido legalmente e registrado no Regimento Escolar.

A Recuperação: o estudante dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que não atingir a média 6,0 (seis) em cada componente curricular, terá direito à avaliação de recuperação por meio da qual receberá orientação do professor do componente curricular ao qual ficou retido e realizará uma nova prova escrita presencial valendo 10,0 (dez). A nota obtida pelo estudante na prova de recuperação, quando superior, prevalecerá sobre a nota dos componentes curriculares/módulos quando estas forem inferiores a 6,0 (seis) e corresponderá à nota ou média final do componente curricular. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência.

O Estágio Profissional Supervisionado, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008, parte essencial do curso, quando previsto no curso, será obrigatório e será realizado em hospitais ou


7


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

em outras unidades médico-sanitárias, com duração de seis horas diárias, devendo realizar-se em horário diverso do período regular de aulas. Caberá ao supervisor de estágio a avaliação de desempenho do aluno nas diversas fases do desenvolvimento do referido estágio e ainda, não existirá Prova de Recuperação de Estágio Curricular Supervisionado. Independente de quantos sejam os instrumentos de avaliação utilizados no Estágio Supervisionado, haverá somente uma nota para fins de verificação do aproveitamento do aluno. O aluno que comprovadamente necessitar se ausentar no Estágio Supervisionado, deverá cumprir a carga horária em outro momento, conforme disponibilidade do Supervisor de Estágio, após preenchimento de requerimento de solicitação para reposição de aulas de estágios. Para Promoção no curso e obtenção do Diploma de Conclusão o aluno deverá ter aproveitamento igual ou superior à média 6,0 (seis) no Estágio Supervisionado a frequência é integral, ou seja, frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Profissional Supervisionado.

As aulas teóricas serão realizadas com utilização de projetor de multimídia, com aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, *web* aulas, material didático, dentre outros.

As aulas práticas serão realizadas em laboratório, podendo ocorrer também em instalações externas, para melhor vivência e compreensão dos tópicos teóricos através de convênios com instituições afins, além de atividades individuais e em grupos, seminários, debates, pesquisas, elaboração de projetos, palestras com profissionais da área e outras atividades.

Na identificação dos Cursos Técnicos em pleito, estão relacionados os itens constantes da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e da Resolução CNE/CP n.º 1/21.

A estrutura dos Planos dos Cursos Técnicos pleiteados está em conformidade com a legislação de ensino vigente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e contempla os seguintes critérios: Identificação do Curso; Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Requisitos e Formas de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Matrizes de Referência; Estrutura Curricular; Critérios de Avaliação; Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Emissão de Diplomas; Corpo Docente e Técnico Pedagógico; Biblioteca, Instalação e Equipamentos, conforme segue:

Identificação dos Cursos Técnicos: estão relacionados os itens constantes da Resolução n. 1.237/19-CEE/RO e da Resolução CNE/CP n. 1/21;



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Formas de Oferta: concomitante ou subsequente, está elaborada em conformidade com a legislação pertinente atual;

Critérios, justificativa e objetivos: estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta dos Cursos, estão claramente definidos e explicitam a finalidade para suas ofertas;

Requisitos e formas de Acesso: estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso para cada Curso Técnico;

Perfil Profissional de conclusão: estão explicitados de acordo com a legislação os perfis finais das habilitações técnicas, contemplam as competências gerais de cada eixo tecnológico e estão incluídos as etapas e os Critérios de Aproveitamento e de Conhecimentos e Experiências Anteriores, e os dados referentes às certificações e diplomas.

Sobre a Organização Curricular, apresentam-se as seguintes informações para cada curso em pleito:

Curso Técnico em Enfermagem

Indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Enfermagem;

Carga Horária/EaD de 50% (cinquenta por cento) e Carga Horária Presencial de 50% (cinquenta por cento);

Carga horária teórico/prática: 1.200 horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 400 horas;

Carga horária total do Curso Técnico: 1.600 horas;

Formas de Oferta: concomitante e/ou subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo Aula: 60 minutos.

O Curso está elaborado de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizado e estruturado por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

O Estágio Curricular Supervisionado terá carga horária diária de 6 (seis) aulas de 60 minutos, até o máximo de 30 horas semanais, de acordo com o Plano de Estágio.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 20 componentes curriculares, 3 módulos, que corresponderão à habilitação profissional, com direito a Diploma de Técnico em Enfermagem. A carga horária presencial será realizada no ambiente da escola, com 4 aulas diárias de 60 minutos, nos dias previstos em cronograma específico.

Quanto ao requisito de acesso, dá-se através da comprovação da Conclusão do Ensino Médio quando subsequente ou comprovação de que ainda está cursando o Ensino Médio na forma concomitante. No ato da matrícula inicial o candidato deverá ter a idade mínima de 17 anos ou conforme estabelecido pela legislação educacional e demais legislação pertinente.

O curso não prevê saída intermediária.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Segurança;

Habilitação Técnica: Técnico em Segurança do Trabalho;

Carga horária teórico/prática: 1.200 (um mil e duzentas) horas;

Modalidade EaD, com 80% (oitenta por cento) da carga horária em aulas presenciais e 20% (vinte por cento) em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e/ou subsequente;

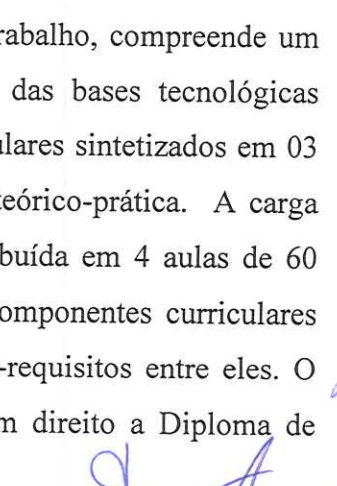
Módulo semanal: 20 aulas;


Módulo diário: 4 aulas;

Módulo Aula: 60 minutos.

O Curso está elaborado de acordo com a legislação de ensino específica vigente e organizados e estruturados por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

O desenho curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), corporificadas em 21 (vinte e um) componentes curriculares sintetizados em 03 (três) módulos, cuja carga horária perfaz um total de 1.200 horas teórico-prática. A carga horária presencial será realizada no ambiente da escola, será distribuída em 4 aulas de 60 minutos nos dias previstos em cronograma específico. Sendo os componentes curriculares interdisciplinares e agrupados em módulos independentes, sem pré-requisitos entre eles. O conjunto de módulos corresponderá à Habilitação Profissional, com direito a Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Segundo o PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pela Centro de Ensino Dekole, ocorrerá de forma subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, realizado na modalidade EaD, com carga horária de 1200 horas de aulas teóricas/práticas, com duração estimada de um ano e meio, com o mínimo de 20% (vinte por cento) de atividades presenciais, conforme carga horária exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Escolaridade mínima para ingresso na habilitação técnica: Estar matriculado no Ensino Médio para matrícula na forma articulada concomitante; e Ensino Médio concluído para a forma subsequente.

O curso não prevê saídas intermediárias e nem estágio curricular obrigatório.

Curso Técnico em Análises Clínicas

Indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Análises Clínicas;

Carga horária teórico/prática: 1.200 (um mil e duzentas) horas;

Modalidade EaD, com 50% (cinquenta por cento) da carga horária em aulas presenciais e 50% (cinquenta por cento) em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e/ou subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo Aula: 60 minutos.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), corporificadas em 18 (dezoito) componentes curriculares sintetizados em 3 (três) módulos, cuja carga horária perfaz um total de 1.200 horas teórico-prática. A carga horária presencial será realizada no ambiente da escola, será distribuída em 4 aulas de 60 minutos nos dias previstos em cronograma específico.

Segundo o PPC do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Dekole ocorrerá de forma subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, com uma carga horária de 1.200 horas de aulas teóricas/práticas, das quais 600 horas na forma presencial e terá a duração aproximada de um ano e meio. O curso não prevê saídas intermediárias e nem Estágio Curricular Obrigatório. O Curso será realizado na modalidade EaD com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das atividades teóricas/práticas em atividades presenciais, nos termos das normas específicas.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

Habilitação Técnica: Técnico em Transações Imobiliárias;

Carga horária teórico/prática: 800 (oitocentas) horas;

Modalidade EaD, com 80% (oitenta por cento) da carga horária em aulas presenciais e 20% em aulas a distância;

Formas de Oferta: concomitante e/ou subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo Aula: 60 minutos.

O Curso está elaborado de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizado e estruturado por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), corporificadas em 15 componentes curriculares, sintetizados em 2 Módulos, cuja carga horária perfaz um total de 800 horas teórico-práticas, não sendo exigidos pré-requisitos entre eles, objetivando desenvolver habilidades específicas em cada módulo. A carga horária presencial será realizada no ambiente na escola, será distribuída em 4 aulas de 60 minutos, nos dias previstos em cronograma específico.

Segundo o PPC do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Centro de Ensino Dekole, ocorrerá de forma subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, realizado na modalidade EaD sendo configurado com o mínimo de 20% (vinte por cento) de atividades presenciais, conforme carga horária exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Com carga horária de 800 horas de aulas teóricas/práticas com duração estimada de 1 ano. O Curso não prevê saída intermediária.

Sobre a infraestrutura mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, a instituição de ensino pleiteante conta com os laboratórios de aulas práticas para o Curso Técnico em Enfermagem.

04/09/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados pela instituição de ensino pleiteante, em atendimento às normas específicas e informações obtidas por ocasião da visita técnica realizada por esta Comissão Verificadora do CEE/RO, conclui-se que o Centro de Ensino Dekole, em Ji-Paraná, atende a maioria dos dispositivos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigência, entretanto, há a necessidade em atender ao que estabelece Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, quanto à acessibilidade ao piso superior das instalações prediais, bem como apresentação de cópia de contrato de parceria, ou documento correspondente, para a realização de aulas práticas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, além da realização dos ajustes relacionados à organização do texto, numeração de páginas e sumário no Projeto Político Pedagógico e nos Projetos Pedagógicos de Curso dos cursos em pleito.


VOTO DA RELATORA

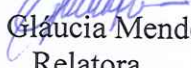
Mediante o que foi relatado, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

2. Determine ao Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Ji-Paraná, e ao seu mantenedor o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das aulas dos Cursos Técnicos, dos correspondentes documentos comprobatórios:


- a) contrato de parceria para a realização de aulas práticas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- b) ajustes relacionados à organização do texto, numeração de páginas e sumário no Projeto Político Pedagógico e nos Projetos Pedagógicos de Curso dos cursos em pleito;
- c) quadro demonstrativo do corpo docente/tutores atualizado.


Horacio Balista Guedes
Presidente do CEE/RO

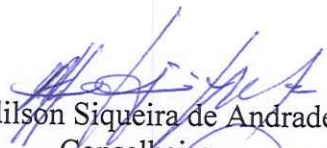

Conselheira Gláucia Mendes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 5 de agosto de 2024.

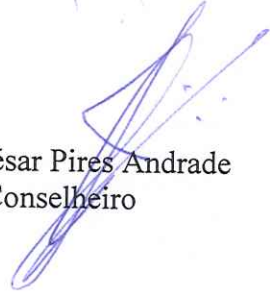

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

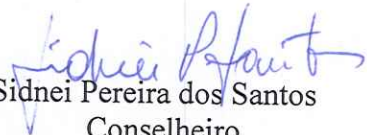
Abnael Carvalho de Lima
Conselheiro


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro